

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53508.001494/2025-61

Unidade Gestora: U0021

QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 59/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NA UNIDADE OPERACIONAL DA ANATEL NO ESPÍRITO SANTO (U002.1), QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRADE SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, por meio da sua Gerência Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0005-46, com endereço na Praça XV de Novembro, nº 20, 9º e 10º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-010, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Regional Substituto, o Senhor **PAULO VINÍCIUS ALVES DE FREITAS**, nomeado pela Portaria nº 90, de 23 de janeiro de 2017 publicada no DOU de 25 de janeiro de 2017, portador da Matrícula Funcional nº 1494820, e da sua Coordenadora de Administração e Finanças, **RAQUEL LOPES ASSUMPÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 794, de 2 de junho de 2020, publicada no DOU de 3 de junho de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 3080650, vem apostilar o **Contrato nº 59/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 8517742), celebrado com a sociedade empresária **TRADE SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.318.169/0001-18, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, 1000, Ed. Trade Center, Sala 1501-1503, Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-935, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 63/2025/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 13940555), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na CCT 2024, além do reajuste e amortização, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- a) A Repactuação de preços do Contrato nº 59/2022, a partir de 01/01/2025, devido à homologação da CCT 2025/2026;
- b) A amortização dos custos fixos e variáveis já pagos em mais um ano de contratação, a partir de 25/05/2025;
- c) O reajuste dos preços do Contrato nº 59/2022 - Anatel, a partir de 25/05/2025, no montante de 5,529730 % (cinco vírgula cinco dois nove sete três zero por cento), referente à variação do IPCA/IBGE no período de maio/2024 a abril/2025, conforme

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DEPOIS DO PROCEDIMENTO

3.1. Depois da repactuação, reajuste e amortização de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, para 20 meses, passará de R\$ 128.420,00 para **R\$139.720,00**, a partir de 25/05/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em **R\$6.986,00**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 13938957).

3.3. A Cláusula Primeira do Contrato Original passará a vigor da seguinte forma:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR PARA 12 MESES	VALOR PARA 20 MESES
Limpeza e conservação da UO021	Rua Abiaíl do Amaral Carneiro, 41 - 5º andar	1	De segunda a sexta	44 horas semanais	R\$83.832,00	R\$139.720,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 15.913,50 para o período de 01/01/2024 a 25/05/2027, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 413030; Projeto/Atividade ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; Natureza de Despesa nº 339039.78.

4.2. Para atender a despesa prevista com o presente reajuste, no exercício em curso, foi mantido o empenho 2025NE000032, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais. Oportunamente será solicitado o empenho para o exercício seguinte.

4.3. A parcela de despesa, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia atualizada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido,

juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Alves de Freitas, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo, Substituto(a)**, em 14/07/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lopes Assumpção, Coordenador Regional de Processo**, em 14/07/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13975526** e o código CRC **A3908B2B**.